



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO N. 656, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Concede o Diploma Erbanes Hernandez aos servidores públicos municipais aposentados, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Erbanes Hernandez aos seguintes servidores públicos municipais aposentados no período de 02/04/2022 a 02/11/2022:

Alfredo Argus  
Antônio Luiz da Silva  
Antônio Luiz de Souza  
Antônio Tomazini Ivanof  
Bernadete Aparecida dos Santos Morico  
Carlos César Rodrigues  
Carlos Roberto Izaque  
Carlos Roberto Sprone  
Cássia Aparecida da Silva  
Cloves Missias de Castro  
Daniela Maggiora dos Santos  
Divino Manoel Martins  
Elenir de Lourdes C. dos Santos Oliveira  
Eliana Rocha Amaral  
Fábia Nathalie Porto  
Firmina Aparecida da Costa  
Floristeu dos Santos  
Izabel Antonio da Cruz Argollo  
Jesus Arjona  
José Antônio Fossaluzza  
Karla Maria Barbosa Piffer  
Kely Cristina Boragina Tunes Bianchini

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Laíde Aparecida Vaz  
Leonilde Maria Pereira Paes  
Manoel Theodoro de Lima Filho  
Márcia Teresinha Visoná do Amaral  
Margareth Kath Lucca  
Maria Aparecida Sartori Salles  
Osmar Teixeira  
Regina Celi de Moraes  
Rosemeire Aparecida Braga  
Sebastião Benedito Alves  
Silmara Cristina Pereira De Luca  
Soraya Aparecida das Dores Leitão  
Sueli Aparecida Occaso  
Vera Lúcia Pessoa  
Waldemar Ribeiro de Souza Júnior  
Wilson K. Yamada.

**Art. 2º** Os diplomas mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 30 de novembro de 2023, em solenidade nesta Casa de Leis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2023.

**Edgar Cheli Junior**  
**PRESIDENTE**

**Mariangela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FCE75D8MM1K63J4C>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FCE7-5D8M-M1K6-3J4C**



**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

**Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE

**Mariangela Ferraz Mussolini**  
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - FCE7-5D8M-M1K6-3J4C

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.